



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA DO BOM JESUS – SP
Praça Dom Paulo Rolim Loureiro, 35,
Centro, Pirapora do Bom Jesus - SP
Tel. 4131.1280

APROVADO

PROJETO DE LEI Nº 411 DE 2024.

18ª Sessão 19/11/2024

Autografo Nº _____

**DECLARADE UTILIDADE PÚBLICA A
CASA DA JUVENTUDE DE PIRAPORA
DO BOM JESUS.**

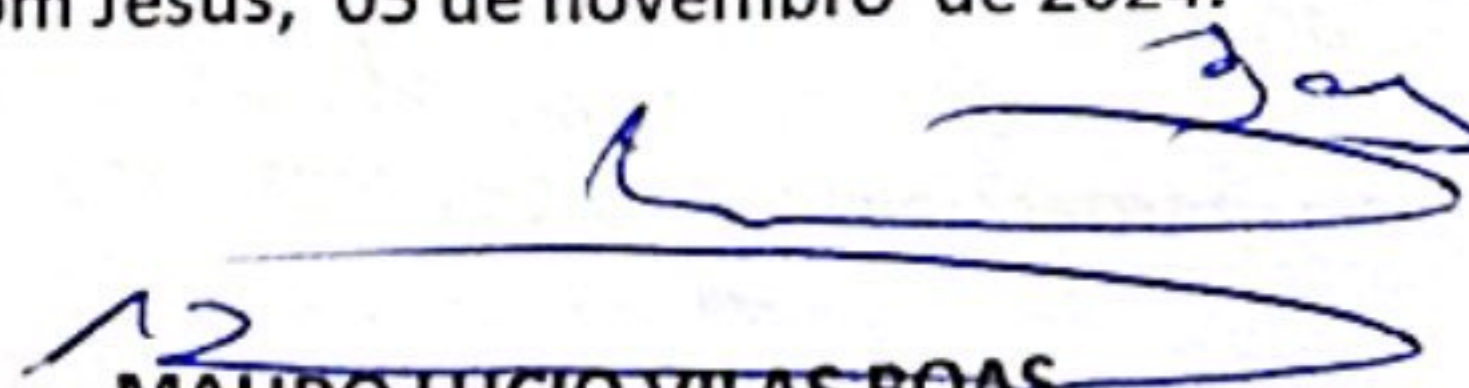
MAURO LUCIO VILAS BOAS, vereador no município de Pirapora do Bom Jesus, submete a consideração plenária o seguinte projeto de lei :

DANY WILIAN FLORESTI, Prefeito do Município de Pirapora do Bom Jesus, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições constitucionais e legais que lhe são conferidas, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus aprovou e ele sancionou e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, sem ônus para os cofres públicos municipais, a CASA DA JUVENTUDE DE PIRAPORA DO BOM JESUS, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 30.437.044/0001-44, localizada neste município de Pirapora do Bom Jesus - SP, com Sede na Rua João Rodrigues da Rosa, nº 300, Parque Payol II, Pirapora do Bom Jesus -SP.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se disposições ao contrário.

Pirapora do Bom Jesus, 05 de novembro de 2024.


MAURO LUCIO VILAS BOAS
VEREADOR